

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.168, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.865.831,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.865.831,11 (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                   | FONTE       | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | VALOR<br>R\$ |
|--------------------------|-------------|---------------------------|--------------|
| 792031812212978338 - FCA | 02759000016 | 339037                    | 5.199.359,55 |
| 792031812212978338 - FCA | 02759000016 | 449052                    | 906.471,56   |
| 792031854115278365 - FCA | 02759000016 | 339014                    | 200.000,00   |
| 792031854115278365 - FCA | 02759000016 | 339015                    | 200.000,00   |
| 792031854115278365 - FCA | 02759000016 | 339036                    | 300.000,00   |
| 792031854115278365 - FCA | 02759000016 | 339047                    | 60.000,00    |
| TOTAL                    |             |                           | 6.865.831,11 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.953, DE 05/09/2024 – EDIÇÃO EXTRA

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**